

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.802 **DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Projeto de Lei nº 242/2020 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO
MONUMENTO DESCRITO NO ARTIGO
2º DA LEI Nº 2.594, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.802

Art. 1º Fica autorizada a transferência do monumento representativo da Ordem da Estrela do Oriente, descrito no artigo 2º da Lei nº 2.594, de 15 de dezembro de 2008, para a Praça Almirante Tamandaré, Encruzilhada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento